



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

## EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2024

DISPENSA Nº011/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EXCLUSIVA  
PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP ou MEI

O **MUNICÍPIO ITACAMBIRAMG**, Inscrito no CNPJ Nº 18.017.400/0001-75, com sede à Rua Deputado Frank Fort, 76 – centro Itacambira MG por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público Processo de Dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 52/2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

03/04/2024 até as 16:00h

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/03/2024**

LINK DO EDITAL: <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/>

**PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA, microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou MEI**, nos termos da Lei 123/2006 e alterações, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta DISPENSA; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda às exigências para habilitação, requeridas neste edital.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) ou diretamente na sala de licitações da prefeitura municipal de Itacambira/MG.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de licitação: **“AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA JATO), ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E APARADOR DE CERCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.”**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3-ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

1.2.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itacambira /MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**06.03.01.15.451.0022.2019 Manutenção e Conservação de Praças, Jardins, Trevos 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes Ficha182.**

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global médio estimado para a contratação será de **R\$31.999,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Processo de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/04/2024 às 16h00**

### 4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal, trabalhista e economico-financeira:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, 76 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Municipal;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9. Certidão de falência e concordata

## DECLARAÇÕES - Anexo IV

### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itacambira/MG, 25 de Março de 2024.

Francisco Gilvan Vieira  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº114/2024

Edivaldo Magalhães Filho  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria Municipal nº114/2024

Geraldo Mateus Santos  
Portaria Municipal nº114/2024  
Membro da Equipe de Apoio

Helber Césanny Moura Ferreira  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria Municipal nº114/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2024**  
**DISPENSA Nº011/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP**  
**ou MEI**

## TERMO DE REFERENCIA

**1. DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA JATO), ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E APARADOR DE CERCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.

1.2. Área Demandante

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

| Item | Qte | Und | Descrição do objeto   | V.Unit       | V. Total     |
|------|-----|-----|---|--------------|--------------|
| 01   | 02  | Und | 33145 - LAVADORA A DIESEL DE ALTA PRESSÃO:ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR CILINDROS MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL CILINDRADA 418 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 4.6 L CAPACIDADE DO ÓLEO 1.65 L POTÊNCIA MÁXIMA 10.5 HP PRESSÃO MÁXIMA 3600 PSI VAZÃO MÁXIMA 15 L/MIN TIPO DA BOMBA TRIPLEX COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 10 M LANÇA METÁLICA, COM 5 BICOS PRÉ-AJUSTADOS MOTOR TDE110EXP   | R\$11.500,00 | R\$23.000,00 |
| 02   | 03  | Und | 33146 - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 41,5 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 62 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 9 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LAMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO. Roçadeira compatível com modelo Stihl ou Husqvarna | R\$1.099,99  | R\$3.299,97  |
| 03   | 01  | Und | 33147 - APARADOR DE CERCA VIVA, À   | R\$1.699,99  | R\$1.699,99  |

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, 76 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

|                             |    |     |  |             |                     |
|-----------------------------|----|-----|--|-------------|---------------------|
|                             |    |     | GASOLINA DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CILINDRADA (CM³) MÍNIMA 22,5 CM³; POTÊNCIA (CV/HP) MÍNIMA 1,00 CV/HP; - TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS; - TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA; - TIPO DO ÓLEO: ÓLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1 (4%) ESPAÇAMENTO ENTRE OS DENTES DO UNIDADE 1,00 1.001,86 APARADOR DE NO MÍNIM 28 MM; SISTEMA DE PARTIDA DO MOTO: MANUAL RETRÁTIL TIPO DE COMBUSTÍVEL DO APARADOR DE CERCA VIVA: GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS - TIPO DE IGNIÇÃO: IGNIÇÃO TRANSISTORIZADA - TIPO DO CARBURADOR: DIAFRAGMA - CAPACIDADE DE CORTE (DIÂMETRO) (POL/MM) 28 MM; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES |             |                     |
| 04                          | 01 | Und | 34379 - MOTO SERRA: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,680 POTÊNCIA (KW/CV) 3.9/5.3 SABRE 3/8 1.6 MM DUROMATIC, ROLLOMATIC E e ROLLOMATIC ES PESO (KG) 6.2 Nível de potência sonora dB(A) 118.   | R\$4.000,00 | R\$4.000,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |    |     |  |             | <b>R\$31.999,96</b> |

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato será celebrado com Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**É dispensável a licitação: Artigo 75 Inciso II.**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 3.1. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos como Lavadora de alta pressão se dá diante da necessidade de fazer higienização do caminhão compactador de resíduos sólidos/lixo, pois este acumula muita sujeira durante a operação causando muito mau cheiro, levando em considerando que o mesmo circula a cidade fazendo coleta e causa muito transtorno para a população e aos colaboradores que trabalha no mesmo, tendo que passar por higienização constantemente, além de outros equipamentos. Quanto aos demais equipamentos se fazem necessário para que a Secretaria de Serviços Urbanos possa fazer a manutenção da limpeza pública das ruas e praças da sede e demais localidades do município.

3.2. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas correspondentes entrega dos materiais/equipamentos, nos quais deverão serem entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG.

3.3. A entrega dos produtos será de forma integral, devendo os itens serem entregues em parcela única conforme ordem de compra emitida pelo setor de compras.

3.4. A entrega do material/equipamentos deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra.

4. **SUSTENTABILIDADE** - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- a) A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- b) Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- c) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
- d) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- e) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- f) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

## **4.1. Levantamento de Mercado**

a) Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Saliencia-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento geral do Município no presente exercício, indicada abaixo, e, para os exercícios subseqüentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

**06.03.01. 15.451.0022.2019 Manutenção e Conservação de Praças, Jardins, Trevos - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes Ficha182.**

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1. A entrega do material deverá ser realizada no Município de Itacambira, no endereço Rua Deputado Frank Forte, 76 – centro, em até 05 dias úteis após ordem de compras enviada.

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a produção e entrega do material, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos da execução do objeto.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

8.2. A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3. Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

9.6. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhado do termo de garantia e manual do fabricante.

**9.7. O prazo de garantia dos materiais e equipamentos mínimo de 12(Doze) meses.**

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por fiscal de contratos, designado pela Portaria nº 004/2024 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

**Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 25 de Março de 2024.

**Lucia Cardoso Batista**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0026/2024  
DISPENSA Nº0011/2024

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº0011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA JATO), ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E APARADOR DE CERCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.

| Item | Qte | Und | Descrição do objeto   | Marca | V. Unit | V. Total |
|------|-----|-----|---|-------|---------|----------|
| 01   | 02  | Und | 33145 - LAVADORA A DIESEL DE ALTA PRESSÃO :ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR CILINDROS MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL CILINDRADA 418 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 4.6 L CAPACIDADE DO ÓLEO 1.65 L POTÊNCIA MÁXIMA 10.5 HP PRESSÃO MÁXIMA 3600 PSI VAZÃO MÁXIMA 15 L/MIN TIPO DA BOMBA TRIPLEX COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 10 M LANÇA METÁLICA, COM 5 BICOS PRÉ-AJUSTADOS MOTOR TDE110EXP  |       |         |          |
| 02   | 03  | Und | 33146 - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 41,5 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 62 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 9 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LAMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO. Roçadeira compatível com modelo Stihl ou Husqvarna |       |         |          |
| 03   | 01  | Und | 33147 - APARADOR DE CERCA VIVA, À GASOLINA DEVE POSSUIR AS  |       |         |          |

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, 76 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

|                    |    |     |   |  |  |  |
|--------------------|----|-----|---|--|--|--|
|                    |    |     | SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- CILINDRADA (CM³) MÍNIMA 22,5 CM³;<br>- POTÊNCIA (CV/HP) MÍNIMA 1,00 CV/HP; -<br>- TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS; - TIPO DE<br>COMBUSTÍVEL GASOLINA; - TIPO DO<br>ÓLEO: ÓLEO PARA MOTORES DOIS<br>TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1 (4%)<br>ESPAÇAMENTO ENTRE OS DENTES DO<br>UNIDADE 1,00 1.001,86 APARADOR DE<br>NO MÍNIM 28 MM; SISTEMA DE PARTIDA<br>DO MOTO: MANUAL RETRÁTIL TIPO DE<br>COMBUSTÍVEL DO APARADOR DE CERCA<br>VIVA: GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2<br>TEMPOS - TIPO DE IGNIÇÃO: IGNIÇÃO<br>TRANSISTORIZADA - TIPO DO<br>CARBURADOR: DIAFRAGMA -<br>CAPACIDADE DE CORTE (DIÂMETRO)<br>(POL/MM) 28 MM; - COM GARANTIA<br>MÍNIMA DE 03 MESES |  |  |  |
| 04                 | 01 | Und | 34379 - MOTO SERRA: ESPECIFICAÇÕES:<br>CAPACIDADE DO TANQUE DE<br>COMBUSTÍVEL (ML) 0,680 POTÊNCIA<br>(KW/CV) 3.9/5.3 SABRE 3/8 1.6 MM<br>DUROMATIC, ROLLOMATIC E e<br>ROLLOMATIC ES PESO (KG) 6.2 Nível de<br>potência sonora dB(A) 118.  |  |  |  |
| <b>Valor Total</b> |    |     |   |  |  |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; -

Nº do CNPJ:

Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local,.....de.....de 2024.

Representante legal

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, 76 - Fone: (38) 32541123, e- mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0026/2024

DISPENSA Nº0011/2024

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Dispensa por Valor: xxxx/2024

PROCESSO: Nº0026/2024

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.400/0001-75, com sua sede administrativa na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor GERALDO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na cidade de Itacambira/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º \_\_\_\_\_, C.I. N.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo originário da DISPENSA POR VALOR nº 0011/2024, constante do Processo nº 0026/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA-1.1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA JATO), ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E APARADOR DE CERCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

| Item | Qte | Und | Descrição do objeto   | Marca | V. Unit | V. Total |
|------|-----|-----|---|-------|---------|----------|
| 01   | 02  | Und | 33145 - LAVADORA A DIESEL DE ALTA PRESSÃO:ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR CILINDROS MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL CILINDRADA 418 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 4.6 L CAPACIDADE DO ÓLEO 1.65 L POTÊNCIA MÁXIMA 10.5 HP PRESSÃO MÁXIMA 3600 PSI VAZÃO MÁXIMA 15 L/MIN TIPO DA BOMBA TRIPLEX COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 10 M LANÇA METÁLICA, COM 5 BICOS PRÉ-AJUSTADOS MOTOR TDE110EXP |       |         |          |
| 02   | 03  | Und | 33146 - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL - COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 41,5 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 62 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA   |       |         |          |

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, 76 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

|                    |    |     |   |  |  |  |
|--------------------|----|-----|---|--|--|--|
|                    |    |     | MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 9 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LAMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO. Roçadeira compatível com modelo Stihl ou Husqvarna  |  |  |  |
| 03                 | 01 | Und | 33147 - APARADOR DE CERCA VIVA, A GASOLINA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- CILINDRADA (CM³) MÍNIMA 22,5 CM³; POTÊNCIA (CV/HP) MÍNIMA 1,00 CV/HP; - TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS; - TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA; - TIPO DO ÓLEO: ÓLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1 (4%) ESPAÇAMENTO ENTRE OS DENTES DO UNIDADE 1,00 1.001,86 APARADOR DE NO MÍNIM 28 MM; SISTEMA DE PARTIDA DO MOTO: MANUAL RETRÁTIL TIPO DE COMBUSTÍVEL DO APARADOR DE CERCA VIVA: GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS - TIPO DE IGNIÇÃO: IGNIÇÃO TRANSISTORIZADA - TIPO DO CARBURADOR: DIAFRAGMA - CAPACIDADE DE CORTE (DIÂMETRO) (POL/MM) 28 MM; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES |  |  |  |
| 04                 | 01 | Und | 34379 - MOTO SERRA: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,680 POTÊNCIA (KW/CV) 3.9/5.3 SABRE 3/8 1.6 MM DUROMATIC, ROLLOMATIC E e ROLLOMATIC ES PESO (KG) 6.2 Nível de potência sonora dB(A) 118.  |  |  |  |
| <b>Valor Total</b> |    |     |   |  |  |  |

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos da Dispensa por Valor nº011/2024 constantes do Processo nº026/2024 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O Fornecimento dos serviços será de forma integral, em até 05(cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento pela contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

## **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOS REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXX(XXXXX), referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na clausula primeira deste documento.

3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de 12 meses contados a partir da data da emissão do contrato.

3.3. A entrega será de forma integral

3.4. O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 dias após entrega do material/equipamentos.

## **CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente Contrato terá duração de 120 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento

## **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

5.1. CONTRATANTE E CONTRATADA.

a) Serão aquelas dispostas no TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

## **CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O MUNICÍPIO designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme previsto no artigo 156 da lei 14.133/21

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados

### **§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados**

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

## **CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e, para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

**06.03.01. 15.451.0022.2019 Manutenção e Conservação de Praças, Jardins, Trevos - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes Ficha182.**

## **CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

9.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

9.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

10.1. O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

10.2. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Dispensa por Valor Nº011/2024, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/21, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3. Fica eleito o foro da comarca Montes Claros, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itacambira MG, XXXX 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

## ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que:

Cumpra as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021.

Que não incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro empreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro empreendedor.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do Diretor ou Representante Legal